



EDITAL Nº 786/2021

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA EM MATÉRIA ESPECÍFICA REFERENTE À GESTÃO E DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Despacho nº 61-A/2021, exarado em 9 de novembro de 2021, de subdelegação de competências delegadas na Srª Vereadora Marina Estevão Tiago, no Sr. Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, que se transcreve:

“No uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal por via do despacho proferido em 19 de outubro do ano em curso, sob o nº 3-A/2021, com a fundamentação de facto e de direito aí aduzida, no exercício da faculdade subdelegatória expressamente autorizada pelo delegante nos termos constantes do referido despacho e considerando o preceituado no artigo 16º, nºs 1, 3 e 4, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações legais posteriores e na redação atual, a qual adapta à Administração Local a Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, que aprova e consagra o Estatuto dos Dirigentes da Administração Central, Regional e Local do Estado, subdelego no Diretor de Departamento Municipal do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, Licenciado Fernando Paulo Serra Barreiros, o exercício da competência previamente delegada abaixo enunciada e descrita, com os correspondentes e inerentes poderes funcionais, expressamente prevista no artigo 38º, número 2, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas posteriores e na redação vigente:

- a competência para aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, a que se reporta a alínea a) do nº 2 do acima



identificado artigo 38º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, com exceção e expressa exclusão dos mapas de férias respeitantes às Diretoras e aos Diretores de Departamento Municipal e equiparados e bem assim dos mapas de férias relativos aos membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação;

Em consequência do presente despacho de subdelegação de competência, fica o Diretor do Departamento Municipal de Gestão Administrativa e Jurídica, Licenciado Fernando Paulo Serra Barreiros, onerado no dever de me informar detalhadamente sobre o exercício da competência **ora subdelegada** mediante o presente despacho.

Proceda-se à publicação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º, números 1 e 2, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

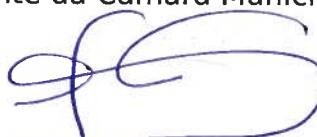
Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Paulo Ferreira